ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI N°. 2248, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Abre Credito Especial e Cria Rubrica na Lei 2219, de 11 de dezembro 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executiv Lei N° 2219 de 11 de dezembro de 2013	o autorizado a abrir Credito Especial e, com a seguinte classificação orçament		
08- Secretaria de saúde e Ass	08- Secretaria de saúde e Assistência Social;		
0801- Secretaria de Saúde;			
10- Saúde;			
301- Atenção Básica;			
0123- Manter Atendimento a	Atenção Básica de saúde;		
1063- Manter Atendimento a	Saúde Publica;		
449052000000- Equip. Mat. Permanente (2229)		R\$ 7.481,76	
Fonte de Receita 4278 – Aqui	isição Equip. Mat. Hospitalares		
de Saúde, Processo N°. 015.605.2000/13 de R\$ 7.481,76. Art.3º Esta Lei entra em vigor			
SILVANA BEN SALBEGO Prefeita	PREFEITURA MUNICIPAI DE MANOEL VIANA CERTIFICO, que a presente		
Registre-se e Publique-se Aluísio Gomes Pivoto	afixada no mural de publicações no de 09/04/14 à 24/04 Conforme Art. 93 da Lei orgânica do M	11 14	
Secretaria de Governo, Planejamento, Ind	dústria, Comércio e Turismo.	1000 0400	

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 - 000 - Fones: (55) 3256 - 1140 - 1160 - 1230- 2420 Gabinete da Prefeita 3256- 1122 - Fax: 3256 - 2417

VY VY

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei tem por finalidade abrir credito especial na peça orçamentária do exercício 2014, para o cumprimento do objetivo estabelecido no plano de trabalho do Processo 015.605-2000/13-5 para aquisição de equipamentos e matérias para serviço de Fisioterapia no CIANE.

Na certeza do acolhimento e apreciação favorável pelos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 09 de abril de 2014.

Silvana Ben Salbego Prefeita